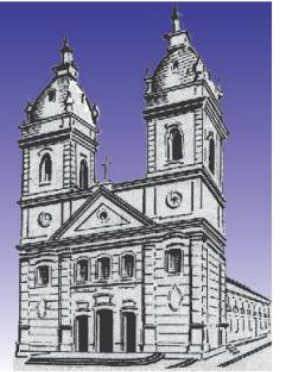




Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1150 de 06 de janeiro de 2020.



## 1ª PARCELA

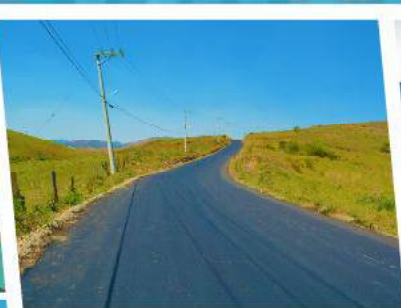
### Vencimento até

# 15/01/2020

# 10%

 Cota única  
desconto

Até dia  
28/02/2020



Prefeitura  
de Valença

## Os recursos arrecadados com o IPTU contribuem para o desenvolvimento de Valença



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 75,47**

de acordo com a Lei 3.094/2018 de  
13/12/2018 publicada no Boletim  
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,4211**

de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 366 de 21/12/2018 publicada no  
D.O.E. de 26.12.2018, pag. 22.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -  
Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
- Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

### 1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

### 2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br*



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

### Processos julgados dia 06/01/2020

#### Processos Deferidos:

29692/2019

#### Processos Indeferido

29648/2019

29466/2019

**Processos NÃO CONHECIDO** (Recurso apresentado fora do prazo, faltas de cópias de documentos, não houver assinaturas)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenadoria de Trânsito

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/FMS

Processo Administrativo nº: 13606/2019/FMS

Objeto: Aquisição de um veículo Pick-up cabine dupla 4x4, conforme proposta de aquisição e material permanente nº 11934.211000/1180-01

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail:

[smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira**  
Pregoeira/FMS

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 30.382/2019

**Objeto:** Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

**Valor:** R\$ 18.773,70 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 01/2020)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** J.R.O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos - ME

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 028/2019

**Processo Primitivo nº:** 15.470/2019

**Processo Administrativo nº:** 29.985/2019 (03º Pedido - ARP nº 022/2019)

**Objeto:** Prestação de serviços de sonorização/iluminação de grande porte nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020, no Evento “49º Encontro de Folia de Reis de Valença”.

**Valor:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

**Recursos:** Município.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 (4ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 16.281/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 040/2018

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados à demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

**Beneficiários:** All Service Fornecedor de Recursos Ltda.-ME, Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP e Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEI N.º 3.177/2019

10 de dezembro de 2019

(Vereadores Michelle Vieira Cabral da Silva e Silvío Rogério F. Graça)

### EMENTA: PROÍBE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE CLASSE C E D NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica proibida comercialização; fabricação e uso de qualquer tipo de fogos de artifício que produzam estampidos e causem poluição sonora no Município de Valença, respeitando toda a Zona urbana e rural, sem qualquer distinção.

Parágrafo 1.º: A proibição a qual se refere este artigo está diretamente ligada aos fogos de classe C que contém a quantidade superior a 0,25g de pólvora e D cujas bombas contém mais de 6,0 g de pólvora.

Parágrafo 2.º: A proibição se estende a ambientes fechados e abertos em áreas públicas e locais privados, mesmo em zonas rurais.

Artigo 2.º - Serão permitidos apenas fogos de classe A e B.

Parágrafo Único: Para efeitos da presente lei, consideram-se:

I - Fogos de Classe A:

a) Fogos sem estampidos, somente com efeitos visuais, tais como fósforo de cor, velas, estrela de ouro, chuvas, pistolas em cores, bastões e similares, bem como os estalos de salão, também denominados como biribas;

b) Fogos de pequeno estampido (artigo de chão), tais como: estalos bebê, estalos bebê-guaçu, fósforo petardo e similares, desde que as cargas explosivas não ultrapassem o limite de 0,2 gramas;

c) Lanternas japonesas, cujas mechas não excedam a 2,0 gramas.

II - Fogos de Classe B:

a) Os fogos de estampidos e assobios, contendo o máximo de 0,25 gramas de pólvora explosiva em cada bomba e de efeitos visuais, tais como girândolas, pistolas de cores, vulcões e artigos giratórios em geral.

Artigo 3.º - Também é vedado fabricar, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, no âmbito do território de Valença.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	50	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária branca com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Metinox	203,80	Suprivias
2	50	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	211,20	Suprevia
3	3	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária vermelha com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	216,00	Suprevia
4	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária azul Del Rey com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Metinox	224,00	Suprivias
5	15	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária preta com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	205,00	Suprevia
6	20	Balde	Solvente para tinta de demarcação viária com 18 litros	Luz Cor	152,00	Suprevia
7	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 15 cm	All Service	7,00	Compel
8	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 09 cm	Luz Cor	6,30	Atlas
9	40	Unid	Rolo de lâ alta com 23 cm	All Service	9,40	Compel
10	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 10 cm	Luz Cor	3,15	Atlas
11	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 23 cm	Luz Cor	2,20	Atlas
12	5	Galão	Tinta esmalte sintético vermelha - 3,6 lts	Luz Cor	45,00	Elit
13	5	Galão	Tinta esmalte sintético branca - 3,6 lts	Luz Cor	45,00	Elit
14	5	Galão	Tinta esmalte sintético preta - 3,6 lts	Luz Cor	50,00	Futura
15	5	Galão	Tinta esmalte sintético azul del rey - 3,6 lts	Luz Cor	48,00	Futura
16	5	galão	Tinta esmalte sintético amarela - 3,6 lts	Luz Cor	45,00	Elit
17	120	Unid	Parafuso francês 5/16 x 4 com porca e arruela	Luz Cor	0,90	Jomarca
18	30	Unid	Caibro 5 x 6 x 3,00 - Parajú	Luz Cor	19,50	Madex
19	20	Unid	Cone de sinalização viária em PVC com 72 cm de altura, peso aprox. de 3,5 kg, base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio, cor laranja com 2 faixas auto adesivas brancas flexíveis, conforme ref. tipo 11 da Norma ABNT NBR 14644 – laudo aprovado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, conforme NBR 15071 – dispositivo de controle de tráfego auxiliar a sinalização de uso temporário utilizado para sinalizar e direcionar o tráfego e delimitar área – para sinalização de obras e de trânsito de rodovia, atendendo a NBR 9735 para sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas	Metinox	41,00	Plasticor
20	60	Unid	Tubo 3 mm de espessura com 6 mts com 1.1/2 não galvanizado	Metinox	93,50	Tubonal

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



Artigo 4.º - O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta Lei sujeita os responsáveis a punição progressiva com pagamento de multa que terá o valor estipulado pelo poder executivo.

Parágrafo Único: O valor da multa deverá ser dobrado no caso de reincidência.

Artigo 5.º - São passíveis de punição as pessoas físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento, organização social ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.

Artigo 6.º - A transgressão desta norma incurrirá ao/aos recalcitrante/s as penalizações, especialmente as de ordem pecuniária, que possam regular a matéria ou outros dispositivos que venham a ser baixados neste sentido;

Artigo 7.º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, do Código Municipal de Bem Estar e Proteção Animal - Lei 2.999/17 ou para Programas Municipais de Controle Populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como Feiras de Adoção e Programas que visem à proteção e bem estar dos animais.

Artigo 8.º - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Artigo 9.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 10.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 30/12/2019

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## Fale Conosco

[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

# Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➔ Caixas d'água vedadas.
- ➔ Calhas limpas
- ➔ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➔ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➔ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde